



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025

A **SEAD - Secretaria de Estado da Administração**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **22 de agosto de 2025**, a partir das 09:30 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 14.133/21, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº XX/2024/SEAD-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia 22 de agosto de 2025, a partir das 09:30 horas, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº 002/2025-SEAD, pelo Decreto 21.981/32, pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Administração**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATÇÃO

7.1 - Sobre o preço da arrematação pagarão os arrematantes o percentual de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, conforme previsto no Art. 24 do Decreto 21.981/32, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado e custas de transferência de propriedade, conforme valores constantes no item 8.O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025

no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 90(noventa) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos de multas até a data da entrega da documentação, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei. O IPVA 2024 será por conta do arrematante.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 90 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma dalei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcancem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEAD poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEAD.

9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 - Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizados em **São Luís/MA** à BR 135, KM -07, N 05 – Distrito Industrial São Luís/MA, a partir do **dia 18/08/2025** das 09h00 até as 17h00, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro.

13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEAD**.

13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEAD, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025

IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no site www.sead.ma.gov.br/licitacoes.

15.2 — Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze)** dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como DARE autenticado no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEAD à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEAD, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luís - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025

ANEXO I – 2º LEILÃO/2025 às 09:30hs – Dia 22/08/2025

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1	PSO1114	HONDA/XRE 300	2016 / 2016	9C2ND1120GR020043	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
2	OXY4358	CHEVROLET/S10 LT DD4	2014 / 2014	9BG148FK0EC467978	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
3	NXI1023	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011 / 2012	9BGRG48F0CG251374	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
4	OXR7422	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014 / 2014	9BD373175E5056417	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
5	NNG7606	BRAMONT/MAHINDRA DC 4X4	2010 / 2010	94RBMMCD2A1M01251	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
6	NHP4831	GM/CLASSIC LIFE	2008 / 2009	9BGSA19909B170323	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
7	HPY1202	MMC/L200 4X4 GL	2005 / 2005	93XJNK3405C540450	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
8	NHT6448	MMC/L200 4X4 GL	2009 / 2009	93XGNK7409C954185	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
9	NHR7318	MMC/L200 OUTDOOR	2008 / 2009	93XHNK7409C852903	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
10	OJK7372	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2013 / 2014	93YHSR6P5EJ940724	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
11	OJL4690	RENAULT/DUSTER 16 D 4X	2013 / 2014	93YHSR6P5EJ932064	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
12	HQA9131	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005 / 2006	9BD15822764791899	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
13	HPW4398	HONDA/XR 250 TORNADO	2004 / 2005	9C2MD34005R002086	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
14	HPV3837	GM/CLASSIC SPIRIT	2004 / 2005	9BGSN19N05B140993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
15	OXS4862	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014 / 2015	93YHSR6R3FJ354902	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
16	OXQ7523	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014 / 2014	9BD373175E5056240	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
17	OXX5684	CHEVROLET/S10 LT DD4	2014 / 2014	9BG148FK0EC467608	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
18	OXU7149	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2014 / 2014	93W245G34E2138747	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
19	HPN9420	GM/BLAZER	2003 / 2003	9BG116AX03C411161	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
20	NNA6823	I/TOYOTA HILUX CD4X4	2010 / 2010	8AJFR22G3A4541753	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
21	NHM5327	FIAT/DMC GREENCAR AM06	2008 / 2008	93W245G3382024961	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
22	NMW1271	VW/VOYAGE 1.6	2009 / 2010	9BWDB05U9AT098023	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
23	OIR3035	MMC/PAJERO DAKAR D	2012 / 2012	93XJNKH8WCCC05769	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
24	OXX5266	CHEVROLET/S10 LT DD4	2014 / 2015	9BG148FK0FC400954	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
25	HOO1579	HONDA/XLR 125	2000 / 2001	9C2JD17101R001532	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
26	JJE1631	IVECO/CITYCLASS 6013 IF	2007/2007	93ZC6190178327582	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
27	OIV6829	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012 / 2013	9BFZF54P6D8411944	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
28	NMX2476	FIAT/DUCATO MINIBUS	2009 / 2010	93W245L34A2048178	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
29	PTI8382	RENAULT/MASTER MAR TPRE1	2018 / 2019	93YMAF4XEKJ615107	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
30	NHF3382	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007 / 2008	9BD15822784995303	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
31	NHR2789	MMC/L200 OUTDOOR	2008 / 2009	93XHNK7409C851914	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
32	NHT5451	MMC/L200 4X4 GL	2009 / 2009	93XGNK7409C954230	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
33	PTT7J37	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	2020 / 2021	93YMAFEXCMJ442520	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
34	HPN4900	VW/SAVEIRO 1.6	2002 / 2003	9BWEB05X33P009394	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
35	HPB1915	M.BENZ/L 1114	1988 / 1988	9BM344014JB781360	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
36	HPN8301	HONDA/XR 250 TORNADO	2002 / 2002	9C2MD34003R000011	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 1,00
37	HPY1181	MMC/L200 4X4 GL	2005 / 2005	93XJNK3405C540468	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2025

38	H006248	HONDA/XLR 125	2001 / 2001	9C2JD17101R004781	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 1,00
39	NMU3078	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009 / 2009	9BG116HF0AC405437	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 10.000,00
40	JHN9753	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2009 / 2009	94DVCUD409J237317	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00
41	PTB8977	MMC/L200 TRITON GL D	2017 / 2018	93XLNKB8TJCH34713	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
42	NMY4016	MMC/PAJERO HD	2009 / 2010	93XDNK94WAC917633	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
43	HPK8047	YAMAHA/YBR 125K	2003 / 2003	9C6KE044030019707	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
44	HPK1173	YAMAHA/YBR 125K	2003 / 2003	9C6KE044030019863	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
45	PSZ2087	FORD/KA SE 1.0 HA B	2017 / 2018	9BFZH55L4J8053258	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
46	OXU6090	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	2014 / 2014	9BRK29BT6E0039755	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
47	PSR9840	FORD/KA SE 1.5 HA B	2016/2017	9BFZH55J9H8428618	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
48	NMY0065	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	9BWAA05W6AP073502	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
49	JJE6801	I/M.BENZ313CDI REVESCAP	2007/2008	8AC9036628A979650	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
50	PSQ0858	FORD/ECOSPORT SE 1.6B	2016/2017	9BFZB55PXH8596094	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 300,00
51	NHB1136	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	2006/2007	8AC9036627A955207	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
52	HPC4428	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	1998 / 1998	8AJ31LNA3W9100832	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
53	NMZ5454	I/TOYOTA HILUX CD4X4	2010 / 2010	8AJFR22G0A4541290	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
54	NHI9173	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2008	9BD27833A87044705	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
55	HPL2417	MMC/L200 4X4 GL	2001 / 2002	93XJNK3402C116900	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
56	HPL2442	MMC/L200 4X4 GL	2001 / 2002	93XJNK3402C116939	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
57	PTS0J98	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	2020 / 2021	93YMAFEXCMJ364372	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 500,00

São Luís(MA), 01 de agosto de 2025

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO